



Indicação nº 147 / 2025.

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo em caráter de urgência a Construção de Quebra Mola na rua Timbaúva, lateral da Creche EMEI CRIANÇA FELIZ.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico para que seja construída quebra mola na rua Timbaúva, rua lateral da creche municipal EMEI CRIANÇA FELIZ. Proporcionando mais segurança para as crianças, professores, funcionários, pais, responsáveis, e moradores que utilizam a creche do município.

Essa medida faz-se necessária, pois muitas crianças transitam nessa rua, principalmente em horários de entrada e saída da creche, que geralmente o trânsito aumenta, e assim consecutivamente a quantidade de veículos que trafegam nessas ruas também, deste modo com a construção do quebra mola, proporcionará para todos que transitar, uma segurança maior e um atendimento mais adequado para a população Diamantinense.

Sem mais, colho do ensejo para externar à Vossa Excelência votos de estima e consideração.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 07 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
ALEX RUPOLO
Data: 07/05/2025 17:07:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alex Rupolo

Vereador- PL